



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## 1 PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021
  - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021
  - 1.1. **BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, DECRETO N° 7.746/2012, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016, DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017.**
  - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
  - **SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
  
  - **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**
  - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14:00 horas do dia 28/05/2021 até dia 04/06/2021, às 07:00 horas.
  - **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07:00 às 09:00 horas do dia 04/06/2021
  - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/06/2021
  - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
  - **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [bllcompras.com](http://bllcompras.com)
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido por Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 068/2021 e equipe de apoio.

O presente certame será regido nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 2.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante
- 2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo II deste Edital.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. Não poderão participar desta licitação:
  - 3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
  - 3.5.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;
  - 3.5.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
  - 3.5.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.5.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 3.5.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
  - 3.5.7. Pessoas físicas;
  - 3.5.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOVI e VII)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI e VII) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



5.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEL, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

*(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

5.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.13.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Marca

7.1.4. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.**

**O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



*proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.*

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10. .

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

7.20. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.21.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.27.1. prestados por empresas brasileiras;

7.27.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1. Itens (...): .....

8.6.2.3.2. Itens (...): .....

8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.;

9.7.1. interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.7.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.7.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **9.13. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE (ART. 28):**

9.13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.13.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

9.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.13.6. Todas as cópias de documentos já devem estar devidamente autenticadas, para dar celeridade ao certame.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



### **9.14. A REGULARIDADE FISCAL SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 29):**

9.14.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.14.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

9.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;

9.14.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **9.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 31):**

9.15.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.16.2. Declaração de que a licitante não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira, firmada por profissional devidamente registrado e comprovadamente quite perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional nos termos da Resolução CFC nº. 1.402/2012, conforme Anexo XI.

### **9.16. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):**

9.16.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.16.2 Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 **(Anexo X)**

9.16.2.1. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 9.17. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo III);

9.17.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo IV);

9.17.3. Declaração de não ser inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, (Anexo VIII);

9.17.4. Declaração de Responsabilidade, (Anexo XI);

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.  
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTE

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



17.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1672 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

## 18. DA ENTREGA DO MATERIAL

18.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

18.2. Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

18.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

18.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

18.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega do material, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, itens 5, 5.1 e 5.2, anexo a este edital

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

20.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.02.000 2.003	Secretaria de Administração Gerenc. das Ações da Secretaria de Administração
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.000 2.019	Secretaria Municipal de Educação Gerenc. das Ações do Ensino Fundamental Rec. Próprios
Projeto/ Atividade	3390.30.00	MDE
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.001 2.072	Departamento de Cultura Manutenção das ações do departamento de Cultura
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.002 2.009	Departamento de Esporte e Lazer Apoio a Atividades Recreativas, Esportivas
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Unidade Orçamentária Projeto/ Atividade Elemento de Despesa	02.05.000 2.041 3390.30.00 3390.39.00	Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos Gerenc. das Ações da Sec. de Infra Estrutura e Serv. Públicos Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Elemento de Despesa	02.07.000 2.048 2.076 3390.30.00 3390.39.00	Secretaria de Ação Social Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social Manutenção da Casa de Apoio a Pessoas Carentes Wanderley Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária Projeto/ Atividade Elemento de Despesa	02.08.000 2.060 3390.30.00 3390.39.00	Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Elemento de Despesa	02.06.010 2.027 2.037 2.038 2.070 3390.30.00 3390.39.00	Fundo Municipal de Saúde Ger. das Ações do Prog. Melhorias de Acesso a Qualidade Desenvolvimento das Ações do PAB Gerenc. das Ações da Assist. Médica, Amb. e Odontológica Manutenção das Ações do SAMU - 192 Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Elemento de Despesa	02.07.001 2.052 2.053 2.057 2.086 2.088 3390.30.00 3390.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social Desenvolvimento das Ações do Fundo de Assistência Social Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso Gerenc. Das Ações do Piso Básico Variável/Fixo - FMAS Gerenciamento das Ações do IGD Gerenciamento Serv. Conviv. E Fortalecimento de Vinculo Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.
- 21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoeswanderley@gmail.com](mailto:licitacoeswanderley@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Claudino Barreto Rios, 80, centro, WANDERLEY/BA, Setor de Licitações e Contratos

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudos Preliminares;
2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;
3. ANEXO III - Declaração de que não emprega menor de idade
4. ANEXO IV - Declaração de que não possui vínculo com servidor público
5. ANEXO V - Modelo de proposta;
6. ANEXO VI - Termo de Adesão - BLL
7. ANEXO VII - Custo pela utilização do sistema;
8. ANEXO VIII - Declaração Inidoneidade
9. ANEXO IX - Declaração Responsabilidade
10. ANEXO X - Declaração de Instalação e Equipamento e Pessoal Técnico Especializado
11. ANEXO XI - Declaração de estabilidade econômica financeira

## **23. DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cotegipe, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wanderley - BA, 24 de maio de 2021.

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº. 068/2021

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.2. Lei nº 8.666/93, atualizada;
- 1.3. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.4. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.5. Agrupamento por item
- 1.6. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”*

- 1.7. A administração visa com isso, uma maior padronização nos fornecimentos dos materiais e também diminuir o valor do custo total por lote, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

#### 2. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** Administração Pública do Município, pautada nos princípios constitucionais, principalmente da eficiência, e, na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, visa à prestação continuada de serviços dos veículos da frota que serve ao município.

**3.2.** Dessa maneira, para garantir esse serviço, é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ ou fornecimento de peças e acessórios básicos para funcionamento da frota e para que os veículos que constituem a mesma estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, haja vista estes veículos estarem à disposição à qualquer tempo quando demandados

**3.3.** Considere-se, ainda, que a prefeitura não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção desses veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

**3.4.** Assim, mediante o presente Termo de Referência, busca iniciar o processo de seleção da melhor proposta, mediante licitação voltada à futura contratação de empresa para a manutenção dos veículos para retornarem de imediato ao atendimento à população desta cidade, reduzir custos logísticos de coordenação entre a detecção do defeito, orçamento e aquisição de peças, equipamentos, componentes e acessórios, realização e conferência do serviço.

**3.5.** Considerando que a manutenção corretiva e preventiva visam proporcionar maior conforto e segurança aos servidores, munícipes que utilizam diariamente os veículos da Administração Pública.

**3.6.** O Município de Wanderley-BA tem uma extensão territorial grande, além de alguns Distritos e Povoados ficarem localizados em áreas distante da sede do município, lá encontra-se unidades administrativas de educação, saúde, Assistência Social e Esporte que devem ser atendidas com esses veículos, tendo assim a necessidade de se manter os veículos sempre seguro.

**3.7.** Sendo assim, solicitamos tal contratação uma vez que a falta desses veículos pode paralisar os serviços da Administração Pública e acarretar danos irreparáveis ao município.

## DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - VEÍCULO COURRIER						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO 6S6518045AB-FORD		6		
2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL1078-COFAP		6		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3	JG	ANEL MOTOR SNA745400-COFAP	4		
4	UN	ANTI-CHAMA 087075-AJE	4		
5	UN	ARTICULACAO SETOR DIRECAO 680028-VIEMAR	4		
6	UN	ATUADOR MARCHA LENTA MTE7464-MTE	4		
7	UN	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM761-SOLENOIDE	4		
8	UN	BENDIX MOTOR PARTIDA 1686-ZEN	4		
9	UN	BIELETA BTC08101-COFAP	6		
10	UN	BOBINA INJECAO ELETRONICA BI0020MM-MAGNETTI	2		
11	UN	BOIA TANQUE TSA10121-TSA	3		
12	UN	BOMBA COMBUSTIVEL 0580453629-BOSCH	3		
13	UN	BOMBA D AGUA UB0947-URBA	3		
14	UN	BOMBA OLEO 10210A-SCHADEK	3		
15	UN	BORRACHA PORTA B779-TAUROS	3		
16	JG	BRONZINA BIELA BB538050-METAL	2		
17	JG	BRONZINA MANCAL BC710050-METAL	2		
18	UN	BUCHA BANDEJA 112356-AXIOS (PARTE TRASEIRA DA BANDEJA)	12		
19	UN	BUCHA BANDEJA 2734-SAMPEL (PARTE DIANTEIRA DA BANDEJA)	12		
20	UN	BUCHA MOLA (TRAS.) AXI111522-AXIOS	4		
21	UN	BUCHA MOLA (DIANT.) AXI111523-AXIOS	4		
22	UN	CABO ACELERADOR	4		
23	UN	CABO CAPO FAN34326-FANIA	2		
24	UN	CABO FREIO 107142-CABOVEL (TRAS)	2		
25	JG	CABO IGNICAO SCF02-NGK	4		
26	UN	CAIXA DIRECAO 15900RB172-TRW	4		
27	UN	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA BAC9K478AA-FORD	3		
28	UN	CHAVE SETA OR555-FURACAO	3		
29	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 510001110-LUK	5		
30	UN	CILINDRO IGNICAO 30437-UNIVERSAL	5		
31	UN	CILINDRO MESTRE C2061-CONTROIL	3		
32	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 2S617A543AC-FOR	3		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



33	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA C3472-CONTROL	3		
34	UN	COIFA JUNTA HOMOCINETICA (L/CAMBIO) 213619XG-ALBARU	8		
35	UN	COIFA JUNTA HOMOCINETICA (L/RODA) 213909XG-SPICER	8		
36	UN	CONTATO IGNICAO F1129-FACOBRA	4		
37	UN	CORREIA POLY V 6PK861-BOSCH	4		
38	UN	COXIM CAMBIO 102357-GETOFLEX	2		
39	UN	COXIM ESCAPAMENTO GR205E-ESCAPTOT	6		
40	UN	COXIM MOTOR 2N156F012N12NA-(LD)	4		
41	UN	COXIM MOTOR BOR24003-BORAUT (LE)	4		
42	UN	DISCO FREIO DIANTEIRO NKF6016-NAKATA	4		
43	UN	ESPELHO RETROVISOR (L/D) R248-TAURUS	4		
44	UN	ESPELHO RETROVISOR (L/E) R249-TAURUS	4		
45	UN	FECHADURA PORTA (L/E DIANT.) F343-FORIN	2		
46	UN	FECHADURA PORTA (L/D DIANT.) F344-FORIN	2		
47	UN	FILTRO AR ARL9603-TECFIL	6		
48	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SK107-SCHUCK	2		
49	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL146-TECFIL	8		
50	UN	FLEXIVEL FREIO 21250040002-PECA+(LD)	3		
51	UN	FLEXIVEL FREIO 40288062-PARANA (LE)	3		
52	UN	GRADE RADIADOR 803030-LEGAUTO	3		
53	UN	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL AVG0003-ASSVE	3		
54	UN	INTERRUPTOR FREIO 7439-MARFLEX	4		
55	UN	INTERRUPTOR OLEO 3334-3RHO	4		
56	UN	JUNTA HOMOCINETICA 24863-DHB	4		
57	UN	JUNTA MOTOR 11004BISC-SPAAL	3		
58	UN	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BOR24079-BORAUT	6		
59	UN	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 20073-KIT&CIA	6		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



60	UN	KIT CORRENTE TENSOR 1299-APLIC	4		
61	UN	KIT EMBREAGEM 619300509-LUK	3		
62	UN	MACANETA EXTERNA PORTA (L/E) M115-TAUCOS	3		
63	UN	MACANETA EXTERNA PORTA (L/D) UN30436-UNIVERS	3		
64	UN	MANGOTE RADIADOR (SUP.) 14020MM-JAMAICA	3		
65	UN	MANGOTE RADIADOR (INF.) J191466- JAHU	3		
66	UN	MANGOTE RESERVATORIO 5069- 3RHO	3		
67	UN	MAQUINA VIDRO M353-TAUCOS (LE)	3		
68	UN	MAQUINA VIDRO M354-TAUCOS (LD)	3		
69	UN	PAINEL FRONTAL P977-TAUCOS	3		
70	JG	PASTILHA FREIO PD65-FRAS-LE	4		
71	UN	PISTAO MOTOR P&A9199050-METAL	6		
72	UN	PIVO SUSPENSÃO PS900-TRW	6		
73	UN	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ST31374-START	3		
74	UN	REGULADOR PRESSÃO DS1154- FURACAO	3		
75	UN	REGULADOR VOLTAGEM F00MA45303-BOSCH	3		
76	UN	REPARO SAPATA FREIO MFSA003- MAX	4		
77	UN	RESERVATORIO RADIADOR G1108- GONEL	2		
78	UN	RETENTOR TRAMBULADOR 98WZ7288AA-FORD	2		
79	UN	RETENTOR VALVULA 09239-SABO	16		
80	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BAH0109C-SKF	8		
81	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA BTH1206AA-SKF	8		
82	UN	ROLAMENTO TENSOR LH177425- COBRA	3		
83	UN	SENSOR BORBOLETA 7264-MTE	3		
84	UN	SENSOR TEMPERATURA (INJ. ELET) MTE4067-MTE THOMSON	4		
85	UN	SENSOR VELOCIMETRO SD6066- VALEO	2		
86	UN	SILENCIOSO FINAL 1213G-IGE	4		
87	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO 1212G-IGE	4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



88	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO NKF7020-NKF		8		
89	UN	TAMPA TANQUE TC6075-TANCLICK		4		
90	UN	TERMINAL DIRECAO (L/E) TS3717-TRW		4		
91	UN	TERMINAL DIRECAO (L/D.) TS3718-TRW		4		
92	UN	TRIZETA AL19-IMA		2		
93	UN	VALVULA TERMOSTATICA MMVT26582K-MAGNETI		2		
94	UN	VELA IGNICAO TR6B10-NGK		12		
<b>TOTAL</b>						

<b>LOTE 02 - VEÍCULO FIORINO</b>						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	ALAVANCA FREIO MAO FND210000-FURAC		4		
2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO 50004292-FIAT		8		
3	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO 7763880-FIAT		8		
4	UN	BOMBA COMBUSTIVEL F000TE164W-BOSCH		2		
5	UN	BOMBA D AGUA NKBA01749-NAKATA		2		
6	UN	BUCHA BANDEJA 120632-AXIOS		8		
7	UN	BUCHA MOLA BOR50228-BORAUT (TRAS)		8		
8	UN	BUCHA TUBO VARETA OLEO 4448887-FIAT		4		
9	UN	CABO ACELERADOR 81093-FANIA		4		
10	UN	CABO CAPO C94-TAUROS		2		
11	UN	CABO EMBREAGEM 81097-FANIA		4		
12	UN	CABO FREIO FAN81104-FANIA		2		
13	UN	CABO IGNICAO 7322S-MARFLEX		2		
14	UN	CAIXA DIRECAO NCD10137-NAKATA		2		
15	UN	CAPSULA MACHA LENTA 404088-AJE		2		
16	UN	CILINDRO MESTRE C2042-CONTROIL		2		
17	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA C3411-CONTROIL		4		
18	UN	CORREIA COMANDO 131RH8PN170HN-GOODYEAR		4		
19	UN	CORREIA POLY V 5PK1165-DAYCO		4		
20	UN	COXIM ESCAPAMENTO BOR50414-		4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



		BORAUT				
21	UN	COXIM PARA-LAMA 4255537-FIAT		8		
22	UN	COXIM RADIADOR 7644635-FIAT (INF.)		8		
23	UN	CUBO RODA (TRAS) AL650-IMA		4		
24	UN	CUBO RODA (DIANT) CRC30767-CORCERAMA		4		
25	UN	EIXO COMANDO VALVULA APL321-APLIC		2		
26	UN	ESPELHO RETROVISOR (LD) 78258041-CENTER		2		
27	UN	ESPELHO RETROVISOR (LE) R387-RETROVEX		2		
28	UN	FECHADURA TAMPA TRASEIRA (INF.) 70146-UNIVERSAL		2		
29	UN	FECHADURA TAMPA TRASEIRA (SUP.) UN60962-UNIVERS		2		
30	UN	GRADE RADIADOR G102-TAUROS		2		
31	UN	GUARNICAO DUTO AR 7515575-FIAT		2		
32	UN	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL DS1453-DS		2		
33	UN	HIDROVACUO FREIO C5629-CONTROL		2		
34	UN	JUNTA COLETOR ADMISSAO-ESCAPE 51523F-SABO		4		
35	UN	KIT EMBREAGEM 619301100-LUK		4		
36	UN	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO (INT.) CRC26955-CORCER		8		
37	UN	KIT ESTABILIZADOR (MEIO) K10308-KIT CIA		8		
38	UN	LANTERNA TRASEIRA (L/E) L223-TAUROS		4		
39	UN	LANTERNA TRASEIRA (L/D) L224-TAUROS		4		
40	UN	MACANETA INTERNA PORTA (L/D) 119030780-FIAT		3		
41	UN	MACANETA INTERNA PORTA (L/E) 119030880-FIAT		3		
42	UN	MACANETA TAMPA TRASEIRA M298-TAUROS		3		
43	UN	MANGOTE BOMBA DAGUA BOR50073-BORAUT		3		
44	UN	MAQUINA VIDRO LD M630		3		
45	UN	MAQUINA VIDRO LE M631		3		
46	UN	MOTOR VENT.RADIADOR AVLD03004-GOLD		3		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



47	UN	MOLA TRASEIRA (MESTRE) FT201-TABULEIRO	2		
48	JG	PASTILHA FREIO PD47-FRAS-LE	4		
49	UN	PIVO SUSPENSÃO PS826 TRW	4		
50	UN	PRESILHA RADIADOR 1400533-ESTORIL	4		
51	UN	PROTETOR CARTER	3		
52	UN	RADIADOR TA684001R-VALEO	2		
53	UN	REPARO SAPATA FREIO LS4160-LUSAR	3		
54	UN	ROLAMENTO TENSOR LH108028-COBRA	3		
55	UN	SENSOR ROTACAO MTE7033-THOMSON	3		
56	UN	SILENCIOSO FINAL 1643G-IGE	3		
57	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO 1618G-IGE	2		
58	UN	SUPORTE QUEBRA SOL 1400424-ESTORIL	4		
59	UN	SUPORTE SENSOR ROTACAO 50008115-FIAT	2		
60	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO HF37-HIPPER	4		
61	UN	TAMPA RESERVATORIO AGUA MTA5050127-MTA	2		
62	UN	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA TDI1001-PERFECT	4		
63	UN	VELA IGNICAO BKR5EKC-NGK	8		
64	UN	VIRABREQUIM 46778917-FIAT	3		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 03 - VEÍCULO S 10						
ITEM	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	AMORTECEDOR CAPU 93291135-GM		4		
2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO GL12219-COFAP		8		
3	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO GL12461-COFAP		8		
4	UN	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM993-ZM		4		
5	UN	BATENTE AMORTECEDOR (TRAS.) GMU19-IMPERIO		4		
6	UN	BATENTE BALANCA INFERIOR (DIANT.) CRC303151-CORCE		4		
7	UN	BATENTE SUSPENSÃO BOR13302-		4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



		BORAUT				
8	UN	BENDIX MOTOR PARTIDA ZEN1168-ZEN		4		
9	UN	BIELETA 5312124-AXIOS		4		
10	UN	BOMBA COMBUSTIVEL FE10134-DELPHI		4		
11	UN	BOMBA D AGUA 940707310055-MWM		4		
12	UN	BOMBA OLEO SDK10136-SCHADEK		2		
13	UN	BORBOLETA CILINDRO IGNICAO 0889A-BS		2		
14	UN	BRACO INTERMEDIARIO 32826029R-TRW		2		
15	UN	BRACO PITMAN 32826028S-TRW		4		
16	UN	BUCHA BANDEJA (INF.) 121263-AXIOS		8		
17	UN	BUCHA BANDEJA (SUP.) 93277688-GM		12		
18	UN	BUCHA CAMBIO 2482-PATRAL		4		
19	UN	BUCHA JUMELO AXI121194-AXIOS		4		
20	UN	BUCHA MOLA (TRAS.) 120732-AXIOS		4		
21	UN	BUJAO CARTER P5424-PATRAL		2		
22	UN	CABO ACELERADOR 30378-FANIA		4		
23	UN	CABO CAPO 93299869-GM		2		
24	UN	CABO FREIO (L/D TRAS.) 30394-FANIA		4		
25	UN	CABO FREIO (L/E TRAS.) FAN30412-FANIA		4		
26	JG	CABO IGNICAO SCG74-NGK		4		
27	UN	CHAVE SETA OP032161-OSPINA		2		
28	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VKCH151112-SKF		4		
29	UN	CILINDRO MESTRE 93249824-GM		2		
30	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VKCH101153-SKF		4		
31	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (L/E) C3456-CONTROL		4		
32	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (L/D) C3457-CONTROL		4		
33	UN	COIFA JUNTA HOMOCINETICA K30530-KITECIA		8		
34	UN	CORREIA POLY V 6PK1890-CONTINENTAL		4		
35	UN	COXIM CABINE 14010478-GM		2		
36	UN	COXIM MOTOR 1301126-ESTORIL		4		
37	UN	ESTATOR ALTERNADOR 378AR		2		
38	UN	FECHO CAPO (INF.) UN40499-UNIVERSAL		4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



39	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 94707151-GM	4		
40	UN	FILTRO COMBUSTIVEL WK84214-MANN	4		
41	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340-TECFIL	4		
42	UN	FLEXIVEL FREIO (L/E DIANT.) RPF00990-TRW	4		
43	UN	FLEXIVEL FREIO (L/D DIANT.) RPF01000-VARGA	4		
44	UN	INTERRUPTOR FREIO 15741137-GM	4		
45	UN	HIDROVACUO FREIO SF5610S-BOSCH	3		
46	UN	INTERRUPTOR OLEO 905685090048-MWM	5		
47	UN	INTERRUPTOR RE 3R-4470-RHO	5		
48	UN	KIT ESTABILIZADOR 30318-KIT CIA	8		
49	UN	KIT FEIXE MOLA 1560066-ESTORIL	3		
50	UN	LANTERNA PLACA (L/E) 1607233-ESTORIL	5		
51	UN	LANTERNA PLACA (L/D) L994-TAUIROS	4		
52	UN	MACANETA INTERNA (L/E.) PORTA M325-TAUIROS	3		
53	UN	MACANETA INTERNA (L/D.) PORTA M326-TAUIROS	3		
54	UN	MANGOTE TURBINA 93283811-GM	3		
55	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER 8108MM-JAMAICA	2		
56	UN	MOLA TRASEIRA (MESTRE) CHE201-TABULEIRO	2		
57	UN	PALHETA LIMPADOR PARABRISA SD5-DYNA	3		
58	JG	PASTILHA FREIO SNA390-SPEED BRAKE	8		
59	UN	PINO DOBRADICA PORTA 1300826-ESTORIL	6		
60	UN	PIVO SUSPENSÃO (INF.) PS848-TRW	5		
61	UN	PIVO SUSPENSÃO (SUP.) PS867-TRW	4		
62	UN	POLIA ALTERNADOR 5374-ZEN	3		
63	UN	REGULADOR VOLTAGEM IK5820-IKRO	4		
64	UN	REPARO PINÇA FREIO C1547-CONTROL	4		
65	UN	REPARO SAPATA FREIO SYL201702-SYL	4		
66	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA 07686-SABO	5		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



67	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA 07395-SABO		5		
68	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA U399-360L-1-TAM		5		
69	UN	ROLAMENTO TENSOR 7819-NYTRON		2		
70	UN	SENSOR VELOCIMETRO SK026ACT-SENSORAUTO		3		
71	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO T18B-MDS		4		
72	UN	TAMPA TANQUE UN10245-UNIVERSAL		4		
73	UN	TERMINAL DIRECAO (L/D) TS4036-TRW		4		
74	UN	TERMINAL DIRECAO (L/E) TS4037-TRW		4		
<b>TOTAL</b>						

LOTE 04 - VEÍCULO UNO						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO MP27538-COFAP		26		
2	UN	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA 16138-COFAP		18		
3	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO MP27539-COFAP		30		
4	UN	ANEL SINCRONIZADOR 36002-RCN		10		
5	UN	ANEL SINCRONIZADOR 46767056		10		
6	UN	ANEL SINCRONIZADOR 6502-RCN		10		
7	UN	ARTICULACAO SETOR DIRECAO 680003-VIEMAR		10		
8	UN	BATENTE PORTA UN60954-UNIVERS		10		
9	UN	BATENTE PORTA-MALAS AT7069-ATEMIS		10		
10	UN	BENDIX MOTOR PARTIDA 1666-ZEN		10		
11	UN	BIELETA BTC03111-COFAP		10		
12	UN	BOBINA INJECÃO ELETRONICA F000ZS0103-BOSCH		10		
13	UN	BOIA TANQUE TSA10127-TSA		12		
14	UN	BOMBA COMBUSTIVEL F000TE145J-BOSCH		12		
15	UN	BOMBA D AGUA UB0766-URBA		10		
16	UN	BOMBA OLEO 46762740-FIAT		12		
17	UN	BORRACHA PARA-BRISA B232-TAUROS		12		
18	UN	BORRACHA PORTA B339-TAUROS		40		
19	UN	BORRACHA PORTA MALA 7520215-		20		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



		FIAT			
20	UN	BUCHA BANDEJA 120399-AXIOS		40	
21	UN	BUCHA BRACO OSCILANTE 110690-AXIOS		16	
22	UN	CABO ACELERADOR 81132-FANIA		16	
23	UN	CABO CAPO 81019-FANIA		16	
24	UN	CABO EMBREAGEM 81131-FANIA		16	
25	UN	CABO FREIO (L/D) 51798261-FIAT		16	
26	UN	CABO FREIO (L/E) 51798262-FIAT		16	
27	JG	CABO IGNICAO SCT09-NGK		16	
28	UN	CABO VELOCIMETRO 81127-FANIA		16	
29	UN	CAIXA DIRECAO 1828013-DHB		16	
30	UN	CAPA PARACHOQUE (TRAS.) DTS133-DTS		4	
31	UN	CAPA PARACHOQUE (DIANT.) P1048-TAURUS		4	
32	UN	CARTER IG541LF-IGASA		4	
33	UN	CHAVE SETA 1450055-KOSTAL		4	
34	UN	CILINDRO MESTRE CM2594S-BOSCH		4	
35	UN	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA (L/D) 7084500-FIAT		6	
36	UN	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA (L/E) 7084501-FIAT		6	
37	UN	COIFA ALAVANCA CAMBIO 51898200-FIAT		8	
38	UN	COIFA JUNTA HOMOCINETICA 7084236-FIAT		16	
39	UN	CORREIA COMANDO 124P8S220H-DAYCO		20	
40	UN	CORREIA POLY V 5PK1190-DAICO		16	
41	UN	COXIM AMORTECEDOR (DIANT.) 210407-AXIOS		16	
42	UN	COXIM AMORTECEDOR (TRAS.) 210602-AXIOS		16	
43	UN	COXIM CAMBIO AC386-SUSPEX		12	
44	UN	COXIM CAMBIO AXI21656-AXIOS		12	
45	UN	COXIM ESCAPAMENTO (CENTRAL) BOR50096-BORAUTO		20	
46	UN	COXIM ESCAPAMENTO (TRAS.) BOR50097-BORAUTO		20	
47	UN	COXIM MOTOR SL1075-SAMPEL		10	
48	UN	CUBO RODA (DIANT.) HFCD31-HIPPER		12	
49	UN	CUBO RODA (TRAS.) F112250-INA		12	
50	UN	DISCO FREIO DIANTEIRO CRC25033-CORCER		16	

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



51	UN	ENGRENAGEM CAMBIO (3M) CRC21008-COR	4		
52	UN	ENGRENAGEM CAMBIO (5M) P4951- PATRAL	4		
53	UN	ENGRENAGEM COMANDO 46430315- FIAT	4		
54	UN	ENGRENAGEM VIRABREQUIM 303- APL	4		
55	UN	ESPELHO RETROVISOR (L/E) 12730- COFRAN	16		
56	UN	ESPELHO RETROVISOR INTERNO 735365043-FIAT	16		
57	UN	ESPELHO RETROVISOR (L/D) R236- TAUROS	12		
58	UN	FAROL (L/D) FG397D-ORGUS	16		
59	UN	FAROL (L/E) FG397E-ORGUS	16		
60	UN	FECHADURA PORTA (L/E INT.) F255- TAUROS	4		
61	UN	FECHADURA PORTA MALAS F94- TAUROS	4		
62	UN	FECHADURA PORTA (L/D INT.) UN60770-UNIVERSAL	4		
63	UN	FECHO CAPO (SUP.) F356-TAUROS	4		
64	UN	FECHO CAPO (INF.) UN60855- UNIVERSAL	4		
65	UN	FEIXE MOLA TRASEIRA FT160- TABULEIRO	4		
66	UN	FILTRO AR C29003-MANN	6		
67	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55- TECFIL	4		
68	UN	FLEXIVEL FREIO (DIANT.) RPFX00070-VARGA	8		
69	UN	FLEXIVEL FREIO (TRAS.) RPFX00080- TRW	8		
70	UN	FORRO PORTA (L/D) 100177638-FIAT	3		
71	UN	FORRO PORTA (L/E) 100177704-FIAT	3		
72	UN	GRADE RADIADOR G237-TAUROS	4		
73	UN	HIDROVACUO FREIO C5649- CONTROL	4		
74	UN	INTERRUPTOR FREIO 3R-385-3RHO	6		
75	UN	INTERRUPTOR RADIADOR 7269287- MTE	6		
76	UN	INTERRUPTOR RE 3R-4434-3RHO	6		
77	UN	JUNTA CARTER BFI1408-BRANIL	4		
78	UN	JUNTA COLETOR ESCAPE 84612- SABO	4		
79	UN	JUNTA ESCAPAMENTO BFI2316- BRANIL	5		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



80	UN	JUNTA HOMOCINETICA CV1705-HDS	10		
81	UN	JUNTA TAMPA VALVULA 75613-SABO	5		
82	UN	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BOR50261-BORAUT	14		
83	UN	KIT EMBREAGEM 618301700-LUK	10		
84	UN	KIT ESTABILIZADOR (PONTA) BOR50194-BORAUT	12		
85	UN	KIT ESTABILIZADOR (MEIO) BOR50195-BORAUT	12		
86	UN	LANTERNA TETO L17-TAUIROS	3		
87	UN	LANTERNA TRASEIRA (L/E) L877-TAUIROS	4		
88	UN	LANTERNA TRASEIRA (L/D) L878-TAUIROS	4		
89	UN	MACANETA EXTERNA PORTA (L/D) 1006-EUROMOLD	10		
90	UN	MACANETA EXTERNA PORTA (L/E) M267-TAUIROS	10		
91	UN	MACANETA INTERNA PORTA (L/D) TRI1887-TRIANGU	10		
92	UN	MACANETA INTERNA PORTA (L/E) TRI1888-TRIANGU	10		
93	UN	MANGOTE BOMBA DAGUA BOR50073-BORAUT	8		
94	UN	MANGOTE RADIADOR (INF.) 10281RB-JAMAICA	8		
95	UN	MANGOTE RADIADOR (SUP.) 50018395-FIAT	8		
96	UN	MANGUEIRA FILTRO AR C9001-CONTROL	8		
97	UN	MAQUINA VIDRO (L/D) R1421D-ZINNI	6		
98	UN	MAQUINA VIDRO (L/E) M631E-ZINNI	6		
99	UN	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 77539140-FIAT	3		
100	UN	MOTOR PASSO 40397102-MARELLI	6		
101	UN	MOTOR VENT.RADIADOR 698600R-VALEO	6		
102	UN	PASTILHA FREIO PD85-FRAS-LE	8		
103	UN	PIVO SUSPENSAO PS959-TRW	8		
104	UN	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ST31414-START	4		
105	UN	REGULADOR VOLTAGEM B1275200003-BOSCH	4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



106	UN	RESERVATORIO RADIADOR CRC31569-CORCER		6		
107	UN	RETENTOR VIRABREQUIM (TRAS.) 05245-SABO		4		
108	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA F45951.1-INA		8		
109	UN	ROLAMENTO SEMI ARVORE F1101651-INA		4		
110	UN	ROLAMENTO TENSOR ATB2308- DAYCO		6		
111	UN	SENSOR MAP ESM2218-EKCLASS		4		
112	UN	SENSOR ROTACAO 55187333-FIAT		4		
113	UN	SENSOR TEMPERATURA 4056-MTE		4		
114	UN	SENSOR VELOCIMETRO CEB61003- CEBIBO		4		
115	UN	SILENCIOSO FINAL 1601G-IGE		4		
116	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO 1608G- IGE		4		
117	UN	SONDA LAMBDA 55202899-FIAT		4		
118	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO RPTA00220-VARGA		4		
119	UN	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL TSA30015-TSA		2		
120	UN	TAMPA OLEO MOTOR 55200024-FIAT		4		
121	UN	TAMPA RESERVATORIO AGUA TC4051-TANCLICK		4		
122	UN	TAMPA TANQUE 10325-UNICK		16		
123	UN	TANQUE COMBUSTIVEL 006803- DISCAR		4		
124	UN	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA TS3749-TRW		4		
125	UN	TERMINAL DIRECAO TE2103-TRW		4		
126	UN	TIRANTE LIGACAO CAMBIO 10406- KIT&CIA		4		
127	UN	VELA IGNICAO BKR6EZ-NGK		16		
<b>TOTAL:</b>						

LOTE 05 - VEÍCULO F 4000 ANO 2004						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		12		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		6		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		6		
4	PC	PALHETA LIMPADOR		4		
5	PC	BOMBA DAGUA		3		
6	PC	BOMBA OLEO		3		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



7	JG	BUCHA MOLA		8		
8	PC	CABO ACELERADOR		4		
9	PC	COXIM MOTOR		5		
10	PC	CRUZETA CARDAN		5		
11	PC	COLA SILICONE		4		
12	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		4		
13	PC	FILTRO AR EXTERNO		6		
14	PC	FILTRO AR INTERNO		6		
15	PC	HELICE RADIADOR		4		
16	PC	CHAVE SETA		2		
17	PC	JUNTA MOTOR		2		
18	PC	LAMPADA FAROL		10		
19	JG	LONA FREIO DIANTEIRO		8		
20	PC	LAMPADA 2 POLOS		10		
21	PC	RELE PISCA		8		
22	JG	PASTILHA FREIO		10		
23	PC	TAMBOR FREIO		4		
24	PC	TAMPA RADIADOR		4		
25	PC	VALVULA TERMOSTATICA		4		
26	PC	TURBINA		2		
27	JG	KIT EMBREAGEM		2		
		<b>TOTAL</b>				

## LOTE 06 - VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE V8 ANO 2008

ITE M	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		12		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		4		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		4		
4	JG	ANEL SINCRONIZADOR 1°		6		
5	JG	ANEL SINCRONIZADOR 2°		6		
6	JG	ANEL SINCRONIZADOR 3/4°		6		
7	PC	BARRA DIREÇÃO		4		
8	PC	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA		2		
9	PC	BENDIX MOTOR PARTIDA		2		
10	PC	BOBINA CAMPO		3		
11	PC	BOMBA DAGUA		3		
12	PC	BOMBA OLEO		2		
13	JG	BRONZINA BIELA		3		
14	JG	BRONZINA MANCAL		2		
15	PC	COLA SILICONE		4		
16	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		4		
17	PC	FILTRO AR EXTERNO		6		
18	PC	FILTRO AR INTERNO		6		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



19	PC	HELICE RADIADOR		3		
20	PC	CHAVE SETA		2		
21	PC	JUNTA MOTOR		2		
22	JG	KIT MOTOR		2		
23	PC	LAMPADA FAROL		10		
24	JG	LONA FREIO DIANTEIRO		8		
25	PC	LAMPADA 2 POLOS		20		
26	JG	ROTOR ALTERNADOR		2		
27	PC	RELE PISCA		4		
28	JG	PASTILHA FREIO		8		
29	PC	TAMBOR FREIO		2		
30	PC	TAMPA RADIADOR		4		
31	PC	VALVULA TERMOSTATICA		4		
32	PC	TURBINA		2		
33	JG	KIT EMBREAGEM		2		

### LOTE 07 - VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2009/2010

ITE M	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		10		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		8		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		8		
4	JG	ANEL SINCRONIZADOR 1º		6		
5	JG	ANEL SINCRONIZADOR 2º		6		
6	JG	ANEL SINCRONIZADOR 3/4º		6		
7	PC	PALHETA LIMPADOR		2		
8	PC	BOMBA DAGUA		3		
9	PC	BOMBA OLEO		3		
10	JG	BOBINA CAMPO		2		
11	JG	BUCHA MOLA		8		
12	PC	CABO ACELERADOR		4		
13	PC	COXIM MOTOR		2		
14	PC	CRUZETA CARDAN		4		
15	PC	COLA SILICONE		2		
16	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		2		
17	PC	FILTRO AR EXTERNO		4		
18	PC	FILTRO AR INTERNO		4		
19	PC	HELICE RADIADOR		2		
20	PC	CHAVE SETA		2		
21	PC	JUNTA MOTOR		3		
22	JG	KIT MOTOR		3		
23	PC	LAMPADA FAROL		8		
24	JG	LONA FREIO DIANTEIRO		4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



25	PC	LAMPADA 2 POLOS		20		
26	JG	ROTOR ALTERNADOR		2		
27	PC	RELE PISCA		3		
28	JG	PASTILHA FREIO		4		
29	PC	TAMBOR FREIO		2		
30	PC	TAMPA RADIADOR		4		
31	PC	VALVULA TERMOSTATICA		4		
32	PC	TURBINA		3		
33	JG	KIT EMBREAGEM		2		
<b>TOTAL</b>						

LOTE 08 - VEÍCULO UNIDADE MOVEL MERCEDES						
ITE M	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		20		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		4		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		4		
4	JG	ANEIS MOTOR		2		
5	PC	ANEL SINCRONIZADOR		2		
6	PC	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA		2		
7	PC	PALHETA LIMPADOR		4		
8	PC	BOMBA DAGUA		2		
9	PC	BOMBA OLEO		2		
10	JG	BOBINA CAMPO		4		
11	JG	BUCHA MOLA		8		
12	PC	CABO ACELERADOR		4		
13	PC	CILINDRO RODA TRASEIRA		2		
14	PC	COXIM MOTOR		2		
15	PC	CRUZETA CARDAN		4		
16	PC	COLA SILICONE		2		
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		2		
18	PC	FAROL LD		2		
19	PC	FAROL LE		3		
20	PC	FILTRO AR EXTERNO		3		
21	PC	FILTRO AR INTERNO		3		
22	PC	HELICE RADIADOR		3		
23	PC	INT.OLEO		4		
24	PC	INT.FREIO		4		
25	PC	INT.RE		5		
26	PC	JUMELO MOLA		2		
27	PC	JUNTA MOTOR		3		
28	JG	KIT MOTOR		2		
29	PC	LAMPADA FAROL		10		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



30	JG	LONA FREIO DIANTEIRO		3		
31	PC	MOLA TRASEIRA		3		
32	JG	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		5		
33	PC	RELE PISCA		6		
34	JG	PASTILHA FREIO		3		
35	PC	TAMBOR FREIO		2		
36	PC	TAMPA RADIADOR		4		
<b>TOTAL</b>						

## LOTE 09 - VEÍCULO UNIDADE ODONTOLÓGICA IVECO ANO 2009/2010

ITE M	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		12		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		6		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		6		
4	PC	BARRA DIRECAO		3		
5	PC	AUTOM.MOTOR PARTIDA		3		
6	PC	BENDIX MOTOR PARTIDA		2		
7	PC	BOBINA CAMPO		2		
8	PC	BOMBA DAGUA		2		
9	PC	BOMBA OLEO		2		
10	JG	BRONZINA BIELA		3		
11	JG	BRONZINA MANCAL		2		
12	PC	CHAVE SETA		2		
13	PC	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR		3		
14	PC	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		3		
15	PC	CHAVE IGNICAO		3		
16	PC	COLA SILICONE		3		
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		4		
18	PC	CREMALHEIRA		2		
19	PC	CRUZETA CARDAN		4		
20	PC	DISCO FREIO DIANTEIRO		2		
21	PC	FILTRO AR EXTERNO		2		
22	PC	FILTRO AR INTERNO		2		
23	PC	FILTRO COMBUSTIVEL		8		
24	PC	FILTRO LUBRIFICANTE		8		
25	PC	FLEXIVEL FREIO		4		
26	PC	HELICE RADIADOR		2		
27	PC	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		2		
28	PC	JUNTA MOTOR		2		
29	PC	KIT EMBREAGEM		2		
30	PC	KIT ROLAMENTO TENSOR		2		
31	PC	LAMPADA FAROL		10		
32	JG	LONA FREIO		2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



33	PC	PARAFUSO RODA		20		
34	JG	PASTILHA FREIO		4		
35	JG	PISTAO MOTOR		5		
36	JG	PLANETARIA DIFERENCIAL		3		
37	PC	POLIA ALTERNADOR		2		
38	PC	REGULADOR VOLTAGEM		2		
39	PC	ROTOR ALTERNADOR		2		
40	PC	TAMBOR FREIO		3		
41	PC	TAMPA RADIADOR		4		
42	PC	TURBINA		3		
43	PC	VALVULA TERMOSTATICA		4		
		<b>TOTAL</b>				

## LOTE 10 - VEÍCULO CAMINHÃO MB PIPA 1719 ANO 2015

ITE M	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		10		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		6		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		6		
4	PC	PALHETA LIMPADOR		2		
5	PC	BOMBA DAGUA		3		
6	PC	BOMBA OLEO		2		
7	PC	BOBINA CAMPO		4		
8	PC	BUCHA MOLA		8		
9	PC	CABO ACELERADOR		4		
10	PC	COXIM MOTOR		2		
11	PC	CRUZETA CARDAN		2		
12	PC	COLA SILICONE		3		
13	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		4		
14	PC	FILTRO AR EXTERNO		3		
15	PC	FILTRO AR INTERNO		3		
16	PC	HELICE RADIADOR		3		
17	PC	CHAVE SETA		3		
18	JG	JUNTA MOTOR		2		
19	JG	KIT MOTOR		2		
20	PC	LAMPADA FAROL		20		
21	JG	LONA FREIO		2		
22	PC	LAMPADA 2 POLOS		20		
23	PC	RELE PISCA		4		
24	JG	PASTILHA FREIO		2		
25	PC	TAMBOR FREIO		2		
26	PC	TAMPA RADIADOR		4		
27	PC	VALVULA TERMOSTATICA		2		
28	PC	TURBINA		3		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



29	JG	KIT EMBREAGEM		3		
30	PC	FAROL		3		
31	PC	MOLA PARABOLICA		3		
32	PC	MANGOTE FILTRO AR		2		
33	PC	LUVA CARDAN		2		
34	PC	FLANGE PINHAO		2		
35	PC	BOIA COMBUSTIVEL		2		
<b>TOTAL</b>						

## LOTE 11 - CORSA CLASSIC 1.0 LS ANO/MODELO 2015/2016

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		12		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		6		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		6		
4	PC	BARRA DIRECAO		3		
5	PC	AUTOM.MOTOR PARTIDA		3		
6	PC	BENDIX MOTOR PARTIDA		3		
7	PC	BOBINA CAMPO		3		
8	PC	BOMBA DAGUA		3		
9	PC	BOMBA OLEO		3		
10	JG	BRONZINA BIELA		2		
11	JG	BRONZINA MANCAL		2		
12	PC	CHAVE SETA		2		
13	PC	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR		2		
14	PC	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		3		
15	PC	CHAVE IGNICAO		3		
16	PC	COLA SILICONE		3		
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		4		
18	PC	CREMALHEIRA		2		
19	PC	CRUZETA CARDAN		4		
20	PC	DISCO FREIO DIANTEIRO		2		
21	PC	FILTRO AR EXTERNO		2		
22	PC	FILTRO AR INTERNO		2		
23	PC	FILTRO COMBUSTIVEL		8		
24	PC	FILTRO LUBRIFICANTE		8		
25	PC	FLEXIVEL FREIO		4		
26	PC	HELICE RADIADOR		3		
27	PC	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		3		
28	PC	JUNTA MOTOR		3		
29	PC	KIT EMBREAGEM		2		
30	PC	KIT ROLAMENTO TENSOR		2		
31	PC	LAMPADA FAROL		10		
32	JG	LONA FREIO		2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



33	PC	PARAFUSO RODA		20		
34	JG	PASTILHA FREIO		4		
35	JG	PISTAO MOTOR		4		
36	JG	PLANETARIA DIFERENCIAL		3		
37	PC	POLIA ALTERNADOR		2		
38	PC	REGULADOR VOLTAGEM		3		
39	PC	ROTOR ALTERNADOR		2		
40	PC	TAMBOR FREIO		2		
41	PC	TAMPA RADIADOR		4		
42	PC	VALVULA TERMOSTATICA		4		
<b>TOTAL</b>						

## LOTE 12 - VEICULO CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR		12		
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		6		
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		6		
4	PC	BARRA DIRECAO		3		
5	PC	AUTOM.MOTOR PARTIDA		3		
6	PC	BENDIX MOTOR PARTIDA		3		
7	PC	BOBINA CAMPO		2		
8	PC	BOMBA DAGUA		2		
9	PC	BOMBA OLEO		2		
10	JG	BRONZINA BIELA		3		
11	JG	BRONZINA MANCAL		3		
12	PC	CHAVE SETA		2		
13	PC	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR		3		
14	PC	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		2		
15	PC	CHAVE IGNICAO		2		
16	PC	COLA SILICONE		3		
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA		4		
18	PC	CREMALHEIRA		2		
19	PC	CRUZETA CARDAN		4		
20	PC	DISCO FREIO DIANTEIRO		2		
21	PC	FILTRO AR EXTERNO		4		
22	PC	FILTRO AR INTERNO		2		
23	PC	FILTRO COMBUSTIVEL		8		
24	PC	FILTRO LUBRIFICANTE		8		
25	PC	FLEXIVEL FREIO		4		
26	PC	HELICE RADIADOR		3		
27	PC	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		3		
28	PC	JUNTA MOTOR		2		
29	PC	KIT EMBREAGEM		2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



30	PC	KIT ROLAMENTO TENSOR		2		
31	PC	LAMPADA FAROL		10		
32	JG	LONA FREIO		2		
33	PC	PARAFUSO RODA		20		
34	JG	PASTILHA FREIO		4		
35	JG	PISTAO MOTOR		4		
36	JG	PLANETARIA DIFERENCIAL		3		
37	PC	POLIA ALTERNADOR		3		
38	PC	REGULADOR VOLTAGEM		3		
39	PC	ROTOR ALTERNADOR		3		
40	PC	TAMBOR FREIO		3		
41	PC	TAMPA RADIADOR		4		
42	PC	VALVULA TERMOSTATICA		4		
<b>TOTAL</b>						

LOTE 13 - VEICULO FRONTIER 2019 AUTOMATICA						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Valor Unitário	TOTAL
1	UN	FILTRO ARC.		8		
2	UN	FILTRO COMB.		8		
3	PC	FILTRO OLEO		8		
4	UN	JG PAST. FREIO DIANT.		6		
5	UN	DISCO FREIO DIANT. VENT.		8		
6	JG	JG SAPATA FREIO TRAZ.		8		
7	PC	TAMBOR FREIO		8		
8	PC	CILINDRO RODA TRAZ.		4		
9	PC	BICO INJ.		8		
10	PC	BOMBA D'AGUA		2		
11	PC	TAMPA FRONTAL		2		
12	UN	OLEO 5W30		48		
13	UN	FILTRO AR		6		
14	PC	BUCHA BARRA EST. MEIO		6		
15	UN	FLUIDO FREIO		8		
16	PC	AMORT. TRAZ.		6		
17	UN	TUBO FREIO TRAS. L/E		4		
18	PC	AMORT. DIANT.		6		
19	UN	VALV. TERM.		2		
20	UN	JUNTA CAB.		2		
21	UD	CONVERSOR PRES.		2		
22	UN	LANT. TRAZ. L/E		2		
23	PAR	LAMPADA H4 12V		12		
24	PCA	LAMPADA PINGO D'AGUA		24		
25	PC	LAMPADA 1 POLO		12		
26	PC	LAMPADA 1 POLO PINO DESENC.		12		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



		AMB.				
27	PC	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC.			12	
28	PC	PIVO SUP. BAND.			8	
29	PC	PIVO INF. SUSP.			8	
30	UN	BUCHA BAND. INF.			8	
31	PC	BUCHA BAND. SUSP.			8	
32	PC	TERMINAL DIR.			4	
33	UN	CAIXA DIREÇÃO HID.			2	
34	PC	ARTICULAÇÃO SETOR DIREÇÃO			4	
35	UN	CUBO RODA DIANT. C/ROL.			2	
<b>TOTAL</b>						

LOTE 14 - VEÍCULO SPIN						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Unitário	TOTAL
1	UN	PORTA ESCOVA MT.PART.		2		
2	UN	AUTOMATICO MT.PART.		2		
3	PC	BENDIX MT.PART.		2		
4	PC	INDUZIDO MOTOR PART.		2		
5	PC	MOTOR PARTIDA		1		
6	PC	ALTERNADOR		1		
7	UN	FILTRO ARC.		6		
8	PC	TAMPA RESERV.		2		
9	PC	VELA ING. ORIG.		8		
10	LT	OLEO SINT.		24		
11	PC	COLA ALTA TEMP.		3		
12	UN	KIT LUB/REV.		6		
13	PC	ANTIFERRUGEM		4		
14	PC	FILTRO COMB.		8		
15	PC	TUBO CATALIZ.C/COL.		2		
16	PC	FILTRO AR		8		
17	PC	JUNTA COLETOR ESC.		3		
18	PC	GUIA VALV.		16		
19	PC	RESERV.AGUA RADIADOR		3		
20	PC	BRACADEIRA 9MM 38X51		6		
21	PC	STP OXI-SANITIZ. ARC.		6		
22	PC	RETENTOR POLIA		3		
23	PC	BOMBA D/AGUA		3		
24	PC	RETENTOR VALV.		16		
25	PC	CABECOTE C/VALV.		1		
26	KIT	KIT.ROL.CORREIA DENT.		3		
27	PC	JUNTA CAB.		2		
28	UN	ADITIVO RADIADOR		12		
29	PC	FILTRO OLEO		8		
30	PC	JUNTA T.VALV.		2		
31	PC	EIXO COMANDO VALV.		1		
32	PC	BOBINA		4		
33	JG	JG CABO VELA ING.		3		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



34	PC	CUBO RODA TRAZ. C/ABS		2		
35	PCA	TAMBOR FREIO		4		
36	PC	JG SAPATA FREIO		3		
37	UN	JG PAST.FREIO DIANT.		5		
38	UN	DISCO FREIO C/ ABS.		6		
39	PC	CORREIA ALT. C/AR/		3		
40	PC	SETOR DIRECAO		1		
41	PC	CUBO RODA DIANT.		2		
42	UN	TERMINAL DIR.ELET.L/E		2		
43	UN	TERMINAL DIR.ELET. L/D		2		
44	PC	PIVO INF.SUSP.DIANT.		4		
45	PC	ART.SETOR DIR.		4		
46	PC	ROL.TENSOR ALT.		2		
47	PC	REGULADOR VOLT.		2		
48	UN	JUNTA HOMOMC.		2		
49	PC	KIT COIFA JUNTA HOMOC		4		
50	PC	JG PALHETA		3		
51	LT	CORPO BORB.		1		
52	PC	PEDAL ACELER.ELET.		1		
53	UN	SENSOR ROTACAO		1		
54	PC	SONDA LABDA SUP. ORIG.		1		
55	PC	SONDA LAMBDA INF.		1		
56	PC	LAMPADA H4 12V		20		
57	PC	LAMPADA 1 POLO PINO DESENC.		10		
58	PC	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC.		5		
59	PC	LAMPADA PINGO D'AGUA 12V		12		
60	PC	CIRCUITO LANT.TRAZ.L/D		1		
61	PC	CIRCUITO LANT.TRAZ.L/E		1		
62	PC	LANT.TRAZ.L/D SPIN		1		
63	PC	LANTERNA TRAZ. L/E		1		
64	PC	FAROL L/D		1		
65	PC	FAROL L/E		1		
				<b>TOTAL:</b>		

## Lote 15 - PÁ CARREGADEIRA - MICHIGAN 75III

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	Anel teflon 231458/T 42352/33460		6		
02	UND	Anel 106286		1		
03	UND	Anel 1524560		2		
04	UND	Anel 1577721		4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



05	UND	Anel 195562		1		
06	UND	Anel 195874		4		
07	UND	Anel 215183/71004926		3		
08	UND	Anel 215194		1		
09	UND	Anel 222079		3		
10	UND	Anel 222104		1		
11	UND	Anel 234113		4		
12	UND	Anel 234347		1		
13	UND	Anel 237032		4		
14	UND	Anel 242873		3		
15	UND	Anel 532948		7		
16	UND	Anel 60K30114		2		
17	UND	Anel 7143816		2		
18	UND	Anel 73k224		7		
19	UND	Anel 73k226		1		
20	UND	Anel 73k240		1		
21	UND	Anel 73k248		2		
22	UND	Anel borracha 545183		5		
23	UND	Anel dist.651950		2		
24	UND	Anel espacador 235987		1		
25	UND	Anel filtro 3338860		8		
26	UND	Anel int. 230857		2		
27	UND	Anel orig.234230		1		
28	UND	Anel quadrado VSC 5718		1		
29	UND	Anel retentor 240617		3		
30	UND	Anel retentor orig. 224106		1		
31	UND	Anel retentor orig.214954		4		
32	UND	Anel teflon 238389		3		
33	UND	Anel trava 214953		3		
34	UND	Anel trava 224009		1		
35	UND	Anel trava 224039		1		
36	UND	Anel vedador 208768		1		
37	UND	Anel viton 71004765		1		
38	UND	Arruela 106350		2		
39	UND	Arruela 106352		5		
40	UND	Arruela 240417		2		
41	UND	Bomba 235045		2		
42	UND	Bomba 73066787		1		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



43	UND	Bucha 763451		2		
44	UND	Bucha 05213218		1		
45	UND	Bucha 1508731		4		
46	UND	Bucha 15205		1		
47	UND	Bucha 1573309		1		
48	UND	Bucha 542031/1502644		1		
49	UND	Bucha 568482		1		
50	UND	Bucha 585007		1		
51	UND	Bucha 70928851		8		
52	UND	Bujao orig.239244		3		
53	UND	Cabo acelerador 16034171		1		
54	UND	Cabo comando 1,87MTR 2077568008		2		
55	UND	Cabo concha 2506507		1		
56	UND	Calco 15401169		5		
57	UND	Calco 171650		2		
58	UND	Calco 171660		4		
59	UND	Calco 171670		8		
60	UND	Calco L 47424		3		
61	UND	Capa ¼		10		
62	UND	Capa ½		10		
63	UND	Capa ¾		10		
64	UND	Carretel 234168/PV 11015		8		
65	UND	Chapa 106267		1		
66	UND	Cilindro mestre 945039(Michigan)		1		
67	UND	Cj.pistao 236178		4		
68	UND	Comando flexivel 5170966		1		
69	UND	Conexão 4-6 FP		25		
70	UND	Conexão 8-10 Fors		25		
71	UND	Conexão 8-8 fors 3/8		25		
72	UND	Conexão A12452		1		
73	UND	CONEXAO FG 1.1/6 JIC 3/4X2 80301212		25		
74	UND	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 1X2 8030-16-16		25		
75	UND	CONEXAO FG 7/16 JIC 1/4X2 80300404		25		
76	UND	CONEXAO FG 7/8 JIC 5/8X2 80301010		25		
77	UND	CONEXAO MF 3/4 NPT 3/4X2 80101212		25		
78	UND	Cremalheira fibra 233089 16 furos paral.		4		
79	UND	Defletor oleo 7313696		1		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



80	UND	Disco 224772 11993839		9		
81	UND	Disco 230911		8		
82	UND	Disco freio 2107014		2		
83	UND	Escapamento 3302312		1		
84	UND	Engrenagem 5 3022630410 68150		1		
85	UND	Feltro 1692604		2		
86	UND	Filtro 2526831		1		
87	UND	Flange 106081		1		
88	UND	Flange 942658		1		
89	UND	Forquilha-556413CI		2		
90	UND	Garfo-574099CI		3		
91	UND	Gaxeta 3303777		5		
92	UND	Guarnicao 75206311		1		
93	UND	Guarnicao orig. 71004908		1		
94	UND	Guia valvula 11199050		4		
95	UND	Guia valvula 11507050		4		
96	UND	Interruptor 3304113		1		
97	UND	Junta 215144		4		
98	UND	Junta 234663		2		
99	UND	Junta 248023		2		
100	UND	Lona 947932		2		
101	UND	Lona 118268		2		
102	UND	Lona c/ rebite3312331		2		
103	UND	Mangueira 3304160		1		
104	UND	Mangueira hid. 1/2x2		50		
105	UND	Mangueira hid. 1/4x2		50		
106	UND	Mangueira hid. 3/8x2		50		
107	UND	Mangueira hid. 5/8x2		50		
108	UND	Mola 222312		5		
109	UND	Parafuso 11383621		1		
110	UND	Pino 112069		3		
111	UND	Pino 1353011230		2		
112	UND	Placa 1506190		2		
113	UND	Placa 560594		3		
114	UND	Placa Retencao 12705228		2		
115	UND	Ponteira 3339206		1		
116	UND	Ponteira 523461		2		
117	UND	Porca 101262		2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



118	UND	Porca 103522		6		
119	UND	Porca 523325		4		
120	UND	Porca castelo-10793511CI		5		
121	UND	Porca cubo 195490		20		
122	UND	Porca oring. 216058		3		
123	UND	Prisioneiro 71004907		4		
124	UND	Raspador 1522535		7		
125	UND	Reparo 2500704048		1		
126	UND	Reparo 2538174		2		
127	UND	Reparo 2538178		1		
128	UND	Reparo 3303791		2		
129	UND	Reparo 3303793		6		
130	UND	Reparo 840476/D 77522ORIG.		6		
131	UND	Reparo cil.de elevação 3303787		6		
132	UND	Reparo cil.inclinação 3303786		4		
133	UND	Reparo cil.mestre 945041		2		
134	UND	Reparo cil.rora 940130		2		
135	UND	Reparo comando 3339574		2		
136	UND	Reparo comando 3304675R		1		
137	UND	Reparo direcao 2519973		4		
138	UND	Reparo direção 3303785		3		
139	UND	Reparo E 95158		2		
140	UND	Reparo elevacao 2519987		7		
141	UND	Reparo G 34332		1		
142	UND	Separador 224772		1		
143	UND	Sincronizado 245790		2		
144	UND	Tambor 235088		1		
145	UND	Tampa 221051		1		
146	UND	Terminal esférico 1301362		1		
147	UND	Trava 11068376		10		
148	UND	Trava 1532917		4		
149	UND	Trava 661416		9		
150	UND	Trava 71004867		6		
151	UND	Trava E 95303		3		
152	UND	Tubo 12705699		1		
153	UND	Tubo 12705730		1		
154	UND	Varão 3302674		1		
155	UND	Vareta 1509750		1		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



156	UND	Vedador 1691306		2		
157	UND	Vedador 225075		2		
158	UND	Vedador 227881		2		
159	UND	Vedador oleo 234650 02576		2		
160	UND	Vedador oleo orig.237025		1		

<b>Lote 16 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 3C JCB</b>						
<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>MARCA</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Und	ADAPTADOR ROSCA 1/4 81690009		04		
02	Und	ADESIVO ARRUELA EIXO DIANT. JCB		10		
03	Und	ARRUELA JCB 14200008		10		
04	Und	Bearing(Rolamento)-907/08300		8		
05	Und	BRACO ART.DIANT. COMp.		06		
06	Und	Bucha		4		
07	Und	Bucha		4		
08	Und	BUCHA ACO 105DC4 82900548		04		
09	Und	BUCHA DA LANCA 214E 80900126		06		
10	Und	BUCHA DO CIL. ELEV. JCB 12080015		08		
11	Und	Bucha-808/00176		8		
12	Und	Bucha-808/00253		4		
13	Und	Bucha-829/00548		4		
14	Und	CABO ACELERADOR JCB 91060176		04		
15	Und	CABO FREIO DE MAO JCB 3C 33941177		02		
16	Und	CALCO JCB 1,50MM 82300220		10		
17	Und	CALCO JCB 1,50MM 82300471		12		
18	Und	CALCO JCB 81900049		20		
19	Und	CALCO 1,50MM 81900100		10		
20	Und	CALCO 5MM JCB 81900099		20		
21	Und	CALCO DO EIXO DIANT. JCB 82310347		20		
22	Und	CALCO JCB 3C 82300470		20		
23	Und	CAMISA BLOCO DE CILINDROS JCB 3C		10		
24	Und	Capa ¼		10		
25	Und	Capa ½		10		
26	Und	Capa ¾		10		
27	Und	Capa 1x4x4		10		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



28	Und	Capa 3/4 x4		10		
29	Und	Capa 3/8		10		
30	Und	Capa 5/8		10		
31	Und	Cardan Compl.-914/60181		1		
32	Und	Cilindro -15/920402		4		
33	Und	Circlip-821/00209		24		
34	Und	CJ.BIELA MOTOR JCB 3C		02		
35	Und	CJ.FILTRO C/CAB. JCB 3C 32/925914		2		
36	Und	Conexão 4-6 FP		20		
37	Und	Conexão 8-10 Fors		20		
38	Und	Conexão 8-8 fors 3/8		20		
39	Und	Conexão FF 1/8 NPT 1/4x2		20		
40	Und	CONEXAO FG 1.1/6 JIC 3/4X2 80301212		20		
41	Und	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 1X2 8030-16-16		20		
42	Und	CONEXAO FG 7/16 JIC 1/4X2 80300404		20		
43	Und	CONEXAO FG 7/8 JIC 5/8X2 80301010		20		
44	Und	CONEXAO MF 3/4 NPT 3/4X2 80101212		20		
45	Und	Coroa/Pinhão Traz.		01		
46	Und	Coroa/Pinhão-458/70189		1		
47	Und	Cruzeta		06		
48	Und	Cruzeta -914/56401		6		
49	Und	Dente Central		60		
50	Und	Dente da concha traz.-531/03205		2		
51	Und	Dente da concha-531/03205		16		
52	Und	Dente lateral direito		30		
53	Und	Dente lateral esquerdo		30		
54	Und	Dente ld-531/03208		1		
55	Und	Dente Le-531/03209		1		
56	Und	Disco freio		20		
57	Und	Disco freio		24		
58	Und	Disco freio -458/20285		24		
59	Und	Disco freio -458/20353		20		
60	Und	EIXO CARDAN JCB 3C 91460181		10		
61	Und	Eixo-914/60102		2		
62	Und	Engrenagem-450/12403		4		
63	Und	ESPAÇADOR 5,50MM EIXO DIANT.		10		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



64	Und	ESPACADOR 6,00MM JCB 81900144	10		
65	Und	Espaçador-921/53300	1		
66	Und	Filtro de ar	10		
67	Und	Filtro de ar int.	10		
68	Und	Filtro de ar-32/925683	1		
69	Und	Filtro diesel	10		
70	Und	Filtro diesel	10		
71	Und	Filtro diesel-32/92515	1		
72	Und	Filtro diesel-pec 2/155	1		
73	Und	Filtro hid.	10		
74	Und	Filtro hid.-32/925346	1		
75	Und	Filtro lub.	10		
76	Und	Filtro lub.-2103513	1		
77	Und	Filtro Tork -581118063	6		
78	Und	Filtro trans.	10		
79	Und	Filtro trans.-bt9553	1		
80	Und	HASTE ESTAB. JCB 590/40746	02		
81	Und	Haste/Pistão -590/40254	1		
82	Und	Haste/Pistão Stabiliser-90/40746	1		
83	Und	Haste/Pistão-590/40317	1		
84	Und	Helice 18 Paletes	2		
85	Und	Helice 18 Paletes -339/01027	2		
86	JG	ARRUELAS DE ENCOSTO JCB 3C	05		
87	Und	Joint-331/14861	4		
88	Und	Kit Calço-921/01900	4		
89	Und	Kit Spider-914/86202	4		
90	Und	Link-331/14862	4		
91	Und	Mangueira hid 1x2 2.400psi	25		
92	Und	Mangueira hid. 1/2x2	25		
93	Und	Mangueira hid. 1/4x2	25		
94	Und	Mangueira hid. 3/4x2 3100psi	25		
95	Und	Mangueira hid. 3/8x2	25		
96	Und	Mangueira hid. 5/8x2	25		
97	Und	MANGUEIRA HID. R3 2	25		
98	Und	MANGUEIRA HID. R3 2.1/2	25		
99	Und	MANGUEIRA HID. R3 3	25		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



100	Und	Oring-828/00196		10		
101	Und	Parabrisa		1		
102	Und	Parafuso -826/00303		20		
103	Und	Parafuso -826/00923		24		
104	Und	Parafuso do dente		35		
105	Und	PINO ACO 105DA03 81110091		02		
106	Und	Pino M.Eixo		4		
107	Und	Pino M.Eixo -120/30001		4		
108	Und	Plug ¾-826/00425		4		
109	Und	Porca dente		35		
110	Und	Porca-1340/07012		20		
111	Und	REPARO CIL. DA CA/EST.JCB 99100147		10		
112	Und	REPARO CIL. INCL. JCB 99100100		10		
113	Und	Reparo Ram/Extension-91/00100		2		
114	Und	Reparo Ram/Jaw Buchet -991/00003		1		
115	Und	Reparo Ram/Slem/Swing-991/00163		2		
116	Und	Reparo Ram/Stabiliser-91/00103		2		
117	Und	Reparo Ram/Stabiliser-91/00147		2		
118	Und	Retentor		04		
119	Und	Retentor -904/06700		8		
120	Und	Retentor-904/06200		6		
121	Und	Retentor-904/07100		8		
122	Und	Retentor-904/09300		8		
123	Und	Retentor-904/50033		4		
124	Und	Retentor-904/50047		4		
125	Und	Rol. Diferencial		04		
126	Und	Rol. Diferencial-907/52200		8		
127	Und	Rolamento -907/20043		4		
128	Und	Rolamento Diferencial-907/09200		2		
129	Und	Rolamento encosto m. eixo-907/05800		4		
130	Und	Rolamento Ext.		4		
131	Und	Rolamento Ext.-907/04100		6		
132	Und	Rolamento Int.		4		
133	Und	Rolamento Int.-907/05700		6		
134	Und	Rolamento-907/09100		2		
135	Und	TAMPA DO TANQUE JCB 331/33064		10		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



136	Und	Trava Ext.-2203/0071		4		
137	Und	VEDADOR 2014E 81300426		10		
138	Und	Vidrolateral		2		

<i>Lote 17 - MICHIGAN 45C</i>						
<b>ITEM</b>	<b>Und</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
01	Und	ANEL 11904990		01		
02	Und	ANEL 1300688		01		
03	Und	ANEL 13803623		01		
04	Und	ANEL 13803633		04		
05	Und	ANEL 13803636		01		
06	Und	ANEL 215183		02		
07	Und	ANEL 215183		03		
08	Und	ANEL 222104		03		
09	Und	ANEL 223085		01		
10	Und	ANEL 223878		01		
11	Und	ANEL 223922		01		
12	Und	ANEL 223964		02		
13	Und	ANEL 231776		01		
14	Und	ANEL 234111		01		
15	Und	ANEL 234113		05		
16	Und	ANEL 234130		01		
17	Und	ANEL 234229		01		
18	Und	ANEL 234237		01		
19	Und	ANEL 234908		03		
20	Und	ANEL 234908		01		
21	Und	ANEL 237032		05		
22	Und	ANEL 238389		01		
23	Und	ANEL 60K30022		01		
24	Und	ANEL 60K30114		01		
25	Und	ANEL 60K40112		01		
26	Und	ANEL 60K40112		01		
27	Und	ANEL 60K40328		01		
28	Und	ANEL 60K40420		01		
29	Und	ANEL 60K40508		01		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



30	Und	ARRUELA 239731		01		
31	Und	Balde oleo		01		
32	Und	Bomba d'agua		01		
33	Und	BOMBA DUPLA 2518069		01		
34	Und	Bomba óleo		01		
35	Und	BRONZINA COMPRESSOR		01		
36	Und	Bucha biela		06		
37	Und	CABECOTE COMPRESSOR		10		
38	Und	Capa ¼		20		
39	Und	Capa ¾		20		
40	Und	Capa 1x4x4		20		
41	Und	Capa 3/4 x4		20		
42	Und	Capa 3/8		20		
43	Und	Capa 5/8		20		
44	Und	Cola silicone		03		
45	Und	Conexão 4-6 FP		20		
46	Und	Conexão 8-10 Fors		20		
47	Und	Conexão 8-8 fors 3/8		20		
48	Und	Conexão FF 1/8 NPT 1/4x2		20		
49	Und	CONEXAO FG 1.1/6 JIC 3/4X2 80301212		20		
50	Und	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 1X2 8030-16-16		20		
51	Und	CONEXAO MF 3/4 NPT 3/4X2 80101212		20		
52	Und	CONEXÃOOC 90 A 1.1/2x3/4x2		20		
53	Und	DEFLETOR 234362		01		
54	Und	DENTES		08		
55	Und	DISCO 234109		36		
56	Und	DISCO 234336		08		
57	Und	DISCO 237016		15		
58	Und	EIXO 236656		01		
59	Und	EIXO VIRABREQUIM		01		
60	Und	ESTATOR		01		
61	Und	FILTRO AR EXT.		05		
62	Und	Filtro ar ext.		05		
63	Und	FILTRO AR INT		05		
64	Und	Filtro ar int.		05		
65	Und	FILTRO COMBUSTIVEL		05		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



66	Und	Filtro diesel		05		
67	Und	FILTRO LUBRIFICANTE		05		
68	Und	Filtro lubrificante		05		
69	Und	GUIA VALVULA		12		
70	Und	INTERRUPTOR 233778		01		
71	JG	.bronzina fixas		01		
72	JG	bronzina moveis		01		
73	JG	bucha comando		01		
74	JG	.junta		01		
75	JG	Kit motor		06		
76	JG	LONA FREIO		02		
77	Und	JUNTA 11987511		01		
78	Und	JUNTA 219373		01		
79	Und	JUNTA 234279		01		
80	Und	JUNTA 235283		01		
81	Und	JUNTA 235297		01		
82	Und	JUNTA 236646		01		
83	Und	KIT COMPRESSOR		01		
84	Und	LAMINA		06		
85	Und	LUVA 234265		01		
86	Und	LUVA 241037		01		
87	Und	Mangueira hid 1x2 2.400psi		20		
88	Und	Mangueira hid. 1/2x2		20		
89	Und	Mangueira hid. 1/4x2		20		
90	Und	Mangueira hid. 3/4x2 3100psi		20		
91	Und	Mangueira hid. 3/8x2		20		
92	Und	Mangueira hid. 5/8x2		20		
93	Und	MOLA 237378		2		
94	Und	MOLA 237443		05		
95	Und	PARAFUSO LAMINA C/PORCA		50		
96	Und	Pista retentor		01		
97	Und	PISTAO 236178		01		
98	Und	PORCA 239730		01		
99	Und	REPARO CIL.CAÇAMBA		04		
100	Und	REPARO CIL.DIREÇÃO		04		
101	Und	REPARO CIL.LEVANTE		04		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



102	Und	REPARO CIL.MESTRE		02		
103	Und	Reparo compressor		01		
104	Und	RETENTOR 12705270		02		
105	Und	RETENTOR 234650		02		
106	Und	RETENTOR 235751		01		
107	Und	ROLAMENTO 230885		01		
108	Und	ROLAMENTO 233065		01		
109	Und	ROLAMENTO 6008		02		
110	Und	ROLAMENTO 6213		01		
111	Und	ROLAMENTO BL310N		01		
112	Und	SEDE		12		
113	Und	TELA 231390		01		
114	Und	VALVULA ADMISSAO		06		
115	Und	VALVULA COMPLETA 219342		01		
116	Und	VALVULA ESCAPE		06		
117	Und	VEDADOR 231798		01		
118	Und	VEDADOR 235593		01		

Lote 18 - MOTONIVELADORA 845 CASE ANO 2004						
ITEM	Und	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Und	ACOPLAMENTO 75249578		1		
02	Und	ANEL 70926957		2		
03	Und	ANEL 73074360		1		
04	Und	ANEL 75213776		1		
05	Und	ANEL ELASTICO 11061076		4		
06	Und	ANEL ELASTICO 70927700		4		
07	Und	ANEL O 10279985		6		
08	Und	ANEL O 14437885		1		
09	Und	ANEL O 14457280		1		
10	Und	ANEL O 14457680		1		
11	Und	ANEL O 14467980		2		
12	Und	ANEL O 70923824		2		
13	Und	ANEL O 75287719		1		
14	Und	ANEL VEDACAO 70928497		2		
15	Und	ANEL VEDACAO 70935117		2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



16	Und	ARRUELA 12638621		4		
17	Und	ARRUELA 12639701		10		
18	Und	ARRUELA 70912441		10		
23	Und	BOIA 75251139		2		
24	Und	BOMBA COMB. J933253		10		
25	Und	BOMBA D'AGUA 149907A1		4		
26	Und	BOMBA HD. 73162806		1		
27	Und	BOMBA HD. 75254373		1		
28	Und	BOMBA OLEO J937404		2		
29	Und	BORRACHA 75310232		1		
30	Und	BORRACHA 75310347		2		
31	Und	BORRACHA 75310348		1		
32	Und	BORRACHA 75311327		1		
33	Und	BRACADEIRA 214-1540		4		
34	Und	BRACADEIRA 75239734		1		
35	Und	BRACADEIRA 75249100		1		
36	Und	BRACADEIRA 79084753		2		
37	Und	BRACADEIRA J903652		1		
38	Und	BRACADEIRA J937613		6		
39	Und	BUCHA 70928851		2		
40	Und	BUCHA 75213769		2		
41	Und	BUCHA 75221258		2		
42	Und	BUCHA 8286948		2		
43	Und	CABO 75251274		1		
44	Und	CABO 75251274		6		
45	Und	CABO 75251275		1		
46	Und	CABO 75251275		6		
47	Und	CALCO 73124681		10		
48	Und	CALCO 73125483		10		
49	Und	CALCO 73135173		10		
50	Und	CALCO 73135174		10		
51	Und	CALCO 75214968		10		
52	Und	CALCO 75214969		10		
53	Und	CALCO 75237664		6		
54	Und	CALCO 75237665		8		
55	Und	CALCO LAMINA		6		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



56	Und	CANTO LAMINA 6 FUROS		10		
57	Und	CAPA ¼		25		
58	Und	CAPA ½		25		
59	Und	CAPA ¾		25		
60	Und	CAPA 1x4x4		25		
61	Und	CAPA 3/4 x4		25		
62	Und	CAPA 3/8		25		
63	Und	CAPA 5/8		25		
64	Und	CHAPA 73125482		4		
65	Und	CHAPA 75238952		4		
66	Und	COIFA 75214658		1		
67	Und	COIFA 75221272		2		
68	Und	CONEXÃO 4-6 FP		25		
69	Und	CONEXÃO 8-10 Fors		25		
70	Und	CONEXÃO 8-8 fors 3/8		25		
71	Und	CONEXÃO FF 1/8 NPT 1/4x2		25		
72	Und	CONEXAO FG 1.1/6 JIC 3/4X2 80301212		25		
73	Und	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 1X2 8030-16-16		25		
74	Und	CONEXAO FG 7/16 JIC 1/4X2 80300404		25		
75	Und	CONEXAO FG 7/8 JIC 5/8X2 80301010		25		
76	Und	CONEXAO MF 3/4 NPT 3/4X2 80101212		25		
77	Und	CONTRA PINO 70904002		4		
78	Und	COROA PINHAO DIANT. 75289084		2		
79	Und	COROA/PINHA TRAZ 75312917		2		
80	Und	CORREIA 73162121		1		
81	Und	CORREIA J911575		1		
82	Und	CORREIA J911575		10		
83	Und	CORRENTE 75241029		8		
84	Und	COTOVELO 75221770		2		
85	Und	COTOVELO J910991		1		
86	Und	COXIM 73163867		2		
87	Und	COXIM INF. 76022229		10		
88	Und	COXIM INT 76022229		2		
89	Und	COXIM SUP 741569		4		
90	Und	COXIM SUP. 741569		6		
91	Und	CRUZETA CZ 128		2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



92	Und	CRUZETA CZ 128	10
93	Und	CUBO HELICE 73160878	2
94	Und	EIXO 73125501	4
95	Und	ELEMENTO 73125853	1
96	Und	ELEMENTO 73161153	1
97	Und	ELEMENTO 75310446	1
98	Und	ESPAÇADOR 73125726	4
99	Und	ESPAÇADOR 73153515	2
100	Und	ESPAÇADOR 75221259	2
101	Und	ESTICADOR CONJ. J937553	4
102	Und	EXTREMIDADE 70668028	6
103	Und	EXTREMIDADE 70686384	3
104	Und	EXTREMIDADE 75221276	1
105	Und	FAROL 75247405	6
106	Und	FAROL LD 75249995	1
107	Und	FAROL LE 75249994	1
108	Und	FILTRO 79107317	1
109	Und	FILTRO- 73162722	4
110	Und	FILTRO 75289018	1
111	Und	FILTRO AR - 84286399	5
112	Und	FILTRO AR - 84286405	5
113	Und	FILTRO AR EXT 75248729	20
114	Und	FILTRO COMB - 4897897	5
115	Und	FILTRO COMB. - 87435525	5
116	Und	FILTRO COMB. J286503	10
117	Und	FILTRO AR INT.	6
118	Und	FILTRO DE AR INTERNO 75248730	20
119	Und	FILTRO DE AR-32/925683	5
120	Und	FILTRO DIESEL 32/92515	6
121	Und	FILTRO DIESEL PEC 2/155	6
122	Und	FILTRO HID. - 14467980	2
123	Und	FILTRO HID. - 87626518	2
124	Und	FILTRO HID.-1261817	6
125	Und	FILTRO HID.-32/925346	6
126	Und	FILTRO J937743	10
127	Und	FILTRO LUB.-2103513	5

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



128	Und	FILTRO OLEO - 87803260		10		
129	Und	FILTRO OLEO HID. - 87519452		4		
130	Und	FILTRO SEPARAADOR -3491063		6		
131	Und	FILTRO TRANS PT9553		6		
132	Und	FLANGE 75213782		2		
133	Und	FLANGE 75213783		2		
134	Und	GUIA 75250258		2		
135	Und	HÉLICE 73163864		2		
136	JG	REPARO 73064517		1		
137	JG	REPARO 73159181		1		
138	JG	REPARO 75209587		1		
139	JG	REPARO 75220700		1		
140	JG	REPARO 75220797		1		
141	JG	REPARO 75220878		1		
142	JG	JG. REPARO 75288869		1		
143	JG	REPARO 75288870		1		
144	JG	REPARO 75288903		1		
145	JG	REPARO 75312679		1		
146	Und	JUNTA 70188771		2		
147	Und	JUNTA 70658759		1		
148	Und	JUNTA ESFERICA 75219488		2		
149	Und	LAMINA		2		
150	Und	LAMINA 13F 5/8		20		
151	Und	LANTERNA 75251230		2		
152	Und	MANGUEIRA 70659547		4		
153	Und	MANGUEIRA 73107726		1		
154	Und	MANGUEIRA 73116330		2		
155	Und	MANGUEIRA 73126279		1		
156	Und	MANGUEIRA 73127637		4		
157	Und	MANGUEIRA 73127637		2		
158	Und	MANGUEIRA 73134219		2		
159	Und	MANGUEIRA 73155223		1		
160	Und	MANGUEIRA 73158847		1		
161	Und	MANGUEIRA 73162469		1		
162	Und	MANGUEIRA 73162686		1		
163	Und	MANGUEIRA 73163935		1		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



164	Und	MANGUEIRA 75223104	1		
165	Und	MANGUEIRA 75251163	1		
166	Und	MANGUEIRA 75251171	1		
167	Und	MANGUEIRA 75251171	1		
168	Und	MANGUEIRA 75251172	2		
169	Und	MANGUEIRA 75251187	1		
170	Und	MANGUEIRA 75251190	1		
171	Und	MANGUEIRA 75251194	1		
172	Und	MANGUEIRA 75252197	2		
173	Und	MANGUEIRA 75252543	1		
174	Und	MANGUEIRA 75252543	1		
175	Und	MANGUEIRA 75253070	1		
176	Und	MANGUEIRA 75253458	1		
177	Und	MANGUEIRA 75255791	2		
178	Und	MANGUEIRA 75255800	2		
179	Und	MANGUEIRA 75320161	2		
180	Und	MANGUEIRA HID. 1/2x2	25		
181	Und	MANGUEIRA HID. 1/4x2	25		
182	Und	MANGUEIRA HID. 1x2 2.400psi	25		
183	Und	MANGUEIRA HID. 3/4x2 3100psi	25		
184	Und	MANGUEIRA HID. 3/8x2	25		
185	Und	MANGUEIRA HID. 5/8x2	25		
186	Und	MANGUEIRA HID. R3 2	25		
187	Und	MANGUEIRA HID. R3 2.1/2	25		
188	Und	MANGUEIRA HID. R3 3	25		
189	Und	MANGUEIRA J912183	1		
190	Und	MANGUEIRA J916165	1		
191	Und	MANGUEIRA J918611	1		
192	Und	MOTOR HIDRAULICO 73162805	1		
193	Und	PARAFUSO 10902221	8		
194	Und	PARAFUSO 10902631	10		
195	Und	PARAFUSO 11106831	14		
196	Und	PARAFUSO 70683837	1		
197	Und	PARAFUSO 70683838	1		
198	Und	PARAFUSO 70920585	2		
199	Und	PARAFUSO 70920585	4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



200	Und	PARAFUSO 70920585		4		
201	Und	PARAFUSO 70921567		6		
202	Und	PARAFUSO 70922544		1		
203	Und	PARAFUSO 70922763		1		
204	Und	PARAFUSO 73125712		2		
205	Und	PARAFUSO 73126330		10		
206	Und	PARAFUSO 75250655		24		
207	Und	PARAFUSO J930249		12		
208	Und	PARAFUSO LAMINA		50		
209	Und	PINO 70673051		1		
210	Und	PINO 73124680		4		
211	Und	PINO 75213817		1		
212	Und	PINO 75238951		2		
213	Und	PLACA 73125481		1		
214	Und	POLIA 75206637		1		
215	Und	PORCA 70911028		6		
216	Und	PORCA 70911030		1		
217	Und	PORCA 70911040		3		
218	Und	PORCA 70913830		2		
219	Und	PORCA 70916590		3		
220	Und	PORCA 70916896		1		
221	Und	PORCA 75250656		24		
222	Und	PORCA LAMINA		50		
223	Und	PRE FILTRO CONJ 75249112		2		
224	Und	REPARO CIL. DIREÇÃO 73065112		10		
225	Und	RESERVATORIO 75249917		1		
226	Und	RETENTOR 70634037		8		
227	Und	RETENTOR 70653820		10		
228	Und	RETENTOR 70680615		10		
229	Und	RETENTOR 73124671		4		
230	Und	RETENTOR 73124672		4		
231	Und	RETENTOR 73125713		2		
232	Und	RETENTOR 73125725		2		
233	Und	RETENTOR 73135111		1		
234	Und	RETENTOR 73135111		10		
235	Und	RETENTOR 73155118		8		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



236	Und	RETENTOR 75213760		2		
237	Und	RETENTOR 75213761		2		
238	Und	RETENTOR 75256824		10		
239	Und	RETENTOR 75288502		1		
240	Und	RETENTOR 75288881		1		
241	Und	RETENTOR 75310243		2		
242	Und	RETENTOR 79102659		1		
243	Und	RODA MOTRIZ 75249760		2		
244	Und	ROLAMENTO 70051997		8		
245	Und	ROLAMENTO 70654816		8		
246	Und	ROLAMENTO 70681245		8		
247	Und	ROLAMENTO 70684812		8		
248	Und	ROLAMENTO 70684817		2		
249	Und	ROLAMENTO 73069310		1		
251	Und	ROLAMENTO 73124678		4		
252	Und	ROLAMENTO 73124679		4		
253	Und	ROLAMENTO 73124684		2		
254	Und	ROLAMENTO R. DIANT. 70684817		6		
255	Und	ROLAMENTO RODA DIANT. 73124684		6		
256	Und	SILENCIOSO 73121707		1		
257	Und	SUPORTE 73125480		1		
258	Und	TAMPA 73124522		4		
259	Und	TAMPAO 70930423		4		
260	Und	TUBO 75247197		1		
261	Und	VIDRO 75254361		1		
262	Und	VIDRO 75254362		1		
263	Und	VIDRO 75254363		1		
264	Und	VIDRO LE 75254365		1		

## Lote 19 - MASSEY FERGUSON 275

ITEM	Und	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	Und	BARRA LIGAÇÃO 1484764		2		
2	Und	BARRA LIGAÇÃO 1484765		2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3	Und	BOMBA ALIMENTADORA 2641709		3		
4	Und	BOMBA DAGUA		6		
5	Und	BRAÇO 1481174		2		
6	Und	BRAÇO 186359		2		
7	Und	BRAÇO 3148818		1		
8	Und	BRAÇO 3148819		1		
9	Und	BRAÇO 848354		2		
10	Und	BRAÇO 898355		2		
11	Und	CAPA ¼		20		
12	Und	CAPA ½		20		
13	Und	CAPA ¾		20		
14	Und	CAPA 1x4x4		20		
15	Und	CAPA 29747		6		
16	Und	CAPA 3/4 x4		20		
17	Und	CAPA 3/8		20		
18	Und	CAPA 5/8		20		
19	Und	CAPA 882251		6		
20	Und	CAPA 882252		6		
21	Und	COLAR 886727		3		
22	Und	COMANDO 31448440		2		
23	Und	CONE 831343		6		
24	Und	CONE 881762		6		
25	Und	CONE 881767		6		
26	Und	Conexão 4-6 FP		15		
27	Und	Conexão 8-10 Fors		15		
28	Und	Conexão 8-8 fors 3/8		15		
29	Und	Conexão FF 1/8 NPT 1/4x2		15		
30	Und	CONEXAO FG 1.1/6 JIC 3/4X2 80301212		15		
31	Und	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 1X2 8030-16-16		15		
32	Und	CONEXAO FG 7/16 JIC 1/4X2 80300404		15		
33	Und	CONEXAO FG 7/8 JIC 5/8X2 80301010		15		
34	Und	CONEXAO MF 3/4 NPT 3/4X2 80101212		15		
35	Und	COTOVELO 1874771		1		
36	Und	CUBO 894832		4		
37	Und	DIREÇÃO HIDROSTATICA 3149300		1		
38	Und	DISCO COMPL. 1481648		8		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



39	Und	EIXO 167664		1		
40	Und	EIXO 1676666		1		
41	Und	EIXO 180442		2		
42	Und	EIXO 1862866		2		
43	Und	EIXO 3147528		1		
44	Und	FILTRO AR. EXT ARS 7109		8		
45	Und	FILTRO AR. INT ASR 806		8		
46	Und	FILTRO COMB. PSC 496		10		
47	Und	FILTRO DIESEL PC2/255		20		
48	Und	FILTRO LUB. PSL 900		10		
49	Und	GARFO 1860773		2		
50	Und	GARFO 897065		2		
51	Und	HASTE 2730372		6		
52	Und	HELICE 70360015		3		
53	Und	KIT EMBREAGEM. 12"		3		
54	Und	MANGA EIXO 1481873		2		
55	Und	MANGA EIXO 1481874		2		
56	Und	Mangueira hid. 1/2x2		20		
57	Und	Mangueira hid. 1/4x2		20		
58	Und	Mangueira hid. 3/8x2		20		
59	Und	Mangueira hid. 5/8x2		20		
60	Und	MANOMETRO TEMP. 3146052		4		
61	Und	RADIADOR 2801211		1		
62	Und	REP. CIL. 2730954		8		
63	Und	RETENTOR 882261		8		
64	Und	RETENTOR 8944763		8		
65	Und	ROLAMENTO 487874		6		
66	Und	ROLAMENTO 488952		2		
67	Und	SEMI ARVORE 1860433		2		
68	Und	SILENCIOSO 1484528		2		
69	Und	TAMPA COMB. 2800228		1		
70	Und	TERMOMETRO ELETRICO 3147422		4		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



LOTE 20 - BATERIAS DE CARROS						
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Unid	Quant.	R\$ unit.	R\$ total
001	BATERIA 50 AMP		Unid	20		
002	BATERIA 60 AMP		Unid	45		
003	BATERIA 70 AMP		Unid	25		
004	BATERIA 95 AMP		Unid	10		
005	BATERIA 100 AMP		Unid	30		
006	BATERIA 150 AMP		Unid	20		

TOTAL:

LOTE 21 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha leve, preço por hora homem.	H/HOMEM	2500		
2	Prestação de serviços elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha leve, preço por hora homem.	H/HOMEM	2500		

LOTE 22 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha pesada, preço por hora homem.	H/HOMEM	2500		
2	Prestação de serviços elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha pesada, preço por hora homem.	H/HOMEM	2500		

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 5.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 5.5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 5.6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 5.7. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
- 6.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
  - 6.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
  - 6.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.
  - 6.2.3. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
  - 6.2.4. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 6.2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
  - 6.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
  - 6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
  - 6.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
  - 6.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 6.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 6.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- 6.2.13. O prazo para prestar o serviço/fornecimento não poderá exceder a 05 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
- 6.2.14. Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
- 6.2.15. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## 7 - SANÇÕES

7.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de WANDERLEY e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

7.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

7.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

7.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

7.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

7.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## 8. PERÍODO CONTRATUAL

---

8.1. O prazo de execução do contrato será até 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 9. FORMA DE ENTREGA OU REGIME DE EXECUÇÃO

---

9.1. A Empresa ficará responsável pela entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Solicitante.

9.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

9.3. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo de referencia, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

---

10.1. Pelo fornecimento/serviço do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

10.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

10.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para ser lançado no instrumento contratual.

10.8. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b)

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa Estadual; d) Certidão negativa municipal.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

## 12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Será gestor do presente contrato o Sr. **JOÃO BATISTA GONSALVES PORTO**, Secretário Municipal de Infraestrutura o **ou quem vier a substituí-lo**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**QUE ENTRE SI FAZEM:  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY E A EMPRESA LTDA.  
Nº \_\_\_\_/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.348.479/0001-501, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - BA, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. FERNANDA DA SILVA SÁ TELES, brasileira, portadora do RG nº. 0753183188 SSP/BA, CPF 804.163.575-04, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **x.x.x.x.x.x.x.x.x.**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**, com sede à nº - Bairro - no Município de - BA, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **X;x;x;x;x;x;x**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **x.x.x.x.x.x.x.x**, SSP/., inscrito no CPF sob nº **x.x.x.x.x.x.x.x.x**, residente e domiciliado à - Bairro - no Município de - BA, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Nº 017/2021, Processo Administrativo nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** Originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021 e Processo Administrativo Nº 019/2021

**Parágrafo Primeiro** - Será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura a publicação resumida deste instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, pois esta condição é indispensável para sua eficácia.

**1.2.** O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**1.3.** Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
7. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
  - 2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
  - 2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.
  - 2.3. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
  - 2.4. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
  - 2.6. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
  - 2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 2.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 2.10. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.11. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 2.12. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 2.13. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- 2.14. O prazo para prestar o serviço/fornecimento não poderá exceder a 05 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
- 2.15. Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
- 2.16. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Será gestor do presente contrato o Sr. **JOÃO BATISTA GONSALVES PORTO**, Secretário Municipal de Infraestrutura o ou quem vier a substituí-lo, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 0,00 (especificar por extenso o valor)**, resultante da proposta de Preços apresentada na licitação Pregão Eletrônico N<sup>o</sup>. 016/2021, da qual a contratada foi vencedora com proposta de menor valor.
2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais eletrônicas DANFE e Certidões de Regularidade Fiscal.
3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.
4. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
7. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de compras, bem como quantidade, valor unitário, valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.
8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Critério de Aceitabilidade do produto está condicionada: à correta execução.
2. De acordo com as entregas do produto e em conformidade com as especificações.
3. Forma de Pagamento
4. O Município pagará a Contratada, pelos produtos fornecidos e devidamente atestados.
5. O fornecimento deverá ser efetuado conforme os seguintes critérios:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- a) Os produtos, deverão ser entregues parcelados e de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência deste edital, assim como sua instalação, mediante Guia de Requisição para Entrega (GRE) emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
  - b) Os produtos, deverão ser entregues nas unidades e órgãos indicados na Guia de Requisição para Entrega (GRE) emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
  - c) Os produtos, deverão ser entregues original, conforme as especificações do Termo de Referência.
  - d) Prazo de entrega do produto: máximo de 02 (dois) dias após a emissão de autorização de fornecimento.
  - e) Se no ato de entrega, houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação à descrição do edital. A contratada ficará obrigada a substituir às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com a GRE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação da Administração Municipal.
  - f) A entrega dos produtos se darão mediante Guia de Requisição para Entrega (GRE) assinado pela pessoa designada pela Secretária Municipal de Administração, que conterà 02 (duas) vias de igual teor, sendo que 01 via ficará na unidade e a outra via ficará com o fornecedor.
6. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise, conforme legislação vigente, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.
  7. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos.
  8. A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor encarregado de acompanhar o recebimento dos produtos, fornecendo os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas
  9. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade dos produtos licitados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. O prazo de execução do objeto será de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e o prazo de vigência será de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).
- 2 - O prazo pode ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º, incisos I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## CLÁUSULA OITAVA - TRANSFÊRENCIA

1 - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



III - judicial, nos termos da legislação;

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

1.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

1.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

1.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

1.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

1.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

1.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

1.1.8 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 1.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

1.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

4.1.3 - Quando se tratar de execução do objeto, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

4.2 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

4.2.1 - Nos casos de atrasos:

4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2;

### 5 - Nos casos de recusa ou inexecução:

5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



5.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

5.1.3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

5.1.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

5.1.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução. 13.4.2.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

5.1.3.4. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

5.1.3.4.1. - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

5.3.4.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

5.2. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

5.3. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma da Lei

6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e  
6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 4.2 e não efetuar o pagamento.  
6.3. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:  
6.3.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e 6.3.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.  
6.3.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

7- **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Município de **DESCREVER SECRETÁRIA QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE É SUBORDINADO**, à vista dos motivos informados na instrução processual.

7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 8 - **Disposições gerais**

8.1 - As sanções previstas nos subitens 6 e 7 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 9 - **Do direito de defesa**

9.1 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

9.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado da Paraíba, devendo constar:

9.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

9.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

9.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

9.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro.

## 10 - Do assentamento em registros

10.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, Estado e Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 4.1 e 4.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

## 11- Da sujeição a perdas e danos

11.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DIREITOS ADMINISTRATIVOS

1. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

8 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

9 - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contratual.

10. - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



11 - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Unidade Orçamentária	02.02.000 2.003	Secretaria de Administração Gerenc. das Ações da Secretaria de Administração
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.000 2.019	Secretaria Municipal de Educação Gerenc. das Ações do Ensino Fundamental Rec. Próprios MDE
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.001 2.072	Departamento de Cultura Manutenção das ações do departamento de Cultura
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.002 2.009	Departamento de Esporte e Lazer Apoio a Atividades Recreativas, Esportivas
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa		
Unidade Orçamentária	02.05.000 2.041	Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos Gerenc. das Ações da Sec. de Infra Estrutura e Serv. Públicos
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.07.000 2.048	Secretaria de Ação Social Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
Projeto/ Atividade	2.076	Manutenção da Casa de Apoio a Pessoas Carentes Wanderley
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.08.000 2.060	Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.06.010 2.027	Fundo Municipal de Saúde Ger. das Ações do Prog. Melhorias de Acesso a Qualidade
Projeto/ Atividade	2.037	Desenvolvimento das Ações do PAB
Projeto/ Atividade	2.038	Gerenc. das Ações da Assist. Médica, Amb. e

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Projeto/ Atividade	2.070	Odontológica
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Manutenção das Ações do SAMU - 192
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo
		Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade	02.07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamentária	2.052	Desenvolvimento das Ações do Fundo de Assistência Social
Projeto/ Atividade	2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso
Projeto/ Atividade	2.057	Gerenc. Das Ações do Piso Básico Variável/Fixo - FMAS
Projeto/ Atividade	2.086	Gerenciamento das Ações do IGD
Projeto/ Atividade	2.088	Gerenciamento Serv. Conviv. E Fortalecimento de Vinculo
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

1 - Eleger-se-á o Foro da Comarca de Cotegipe - BA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

2 - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas a que tudo assistiram, sendo o original transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

WANDERLEY (BA), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_2021

\_\_\_\_\_  
Prefeito municipal  
Contratante  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Contratada

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR  
PÚBLICO.**

**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICO nº \_\_XXX/2021, junto à Prefeitura Municipal de WANDERLEY/BA, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO V MODELO DA PROPOSTA

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **LOCAL E DATA**

### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO VI

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
1. Operadores

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO VII

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### 1 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

**Ao Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal de Wanderley-BA**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2021**

**OBJETO:**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do Processo Administrativo n° 0XX/2021, Pregão Presencial n° 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6° do artigo 30, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos (**RELACIONA**) e equipe técnica especializada (**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

Pela presente, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica (NOME E CNPJ) não sofre qualquer ação ou medida administrativa ou judicial que comprometa sua estabilidade econômica financeira, gozando, portanto, de condições suficientes para adimplemento das obrigações decorrentes de ulterior contratação caso seja vencedora da licitação pregão eletrônico nº 017/2021 que tem por objeto a .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome e número do CRC do Contador da empresa/ Assinatura)

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea  
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley  
C P L  
André Bento Pereira de Souza  
Pregoeiro